

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGPES  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA - ESAJ

## **EDITAL DGPES/ESAJ Nº 01/2016**

A ESAJ faz saber por meio deste edital as normas para ingresso na **1ª Turma do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em GESTÃO DE PESSOAS NO PODER JUDICIÁRIO**, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro CEE/RJ, **dirigido aos servidores com formação superior**, do quadro permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, observadas as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Especialização Lato Sensu da ESAJ – Ato Normativo nº 02/2014.

### **I - DO CURSO**

Art. 1º As regras deste edital aplicam-se à **1ª Turma do Curso de Pós-graduação LATO SENSU em GESTÃO DE PESSOAS NO PODER JUDICIÁRIO**, com início das aulas previsto para **13/09/2016** e término previsto para **26/09/2017**.

Art. 2º São oferecidas 50 (cinquenta) vagas que serão preenchidas através de Processo Seletivo, cujas normas constam deste Edital, nos termos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 3º O valor do curso é de R\$ 2.821,91 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), que deverá ser pago integralmente ou em 13 (treze) parcelas de R\$ 217,07 (duzentos e dezessete reais e sete centavos), atualizado anualmente pela UFIR-RJ.

Parágrafo único - Em caso de desistência ou cancelamento o servidor não fará jus à devolução de quaisquer valores pagos, sendo devida a mensalidade até a formalização do pedido de desligamento;

Art. 4º O curso terá **carga horária total de 380 horas** e as aulas serão ministradas semanalmente, às terças-feiras e quintas-feiras, no horário das 09:00h às 13:00h, de acordo com calendário a ser disponibilizado até a data prevista para o início das aulas.

§1º Excepcionalmente, as datas agendadas poderão ser alteradas, mediante prévia comunicação aos corpos docente e discente.

§2º **Eventuais aulas de reposição e aulas práticas poderão ocorrer em qualquer dia útil da semana, entre as segundas-feiras e sextas-feiras, no horário das 9:00 às 13:00 horas.**

### **II - DO PROCESSO SELETIVO**

#### **1 - Das Inscrições**

Art. 5º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **18/05/2016 a 03/06/2016**, das 12h às 17h, no Serviço de Orientação e Inscrição - SEORI, da Escola de Administração Judiciária - ESAJ, localizada na Rua Dom Manuel, nº 29, sala 403, no 4º andar, Centro, RJ.

Art. 6º No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo candidato;
- b) apresentação do documento de identificação funcional (carteira funcional ou contracheque);

Parágrafo único. Não serão recebidas inscrições pela internet ou via postal.

## 2- Do Exame

Art. 7º Os candidatos inscritos realizarão prova de interpretação de texto, na forma de múltipla escolha.

§1º A prova será realizada na ESAJ, em **12/06/2016**, domingo, das 9:00h às 12:00h. O candidato deverá chegar com antecedência de trinta minutos da hora da prova.

§2º A divulgação do gabarito será feita na página da ESAJ no dia **14/06/2016**.

§3º A divulgação do resultado preliminar será feita na página da ESAJ no dia **27/06/2016**.

§4º A vista de prova será realizada nos dias **28,29 e 30/06/2016**.

§5º O recurso poderá ser interposto de **01 a 06/07/2016**.

§6º O resultado do recurso será divulgado na página da ESAJ em **18/07/2016**.

§7º A classificação dar-se-á na ordem decrescente da nota obtida pelo candidato.

## 3 - Dos Critérios

Art. 8º São critérios para seleção:

- a) obter 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova de seleção;
- b) ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de expectativa de permanência no quadro de servidores ativos do TJRJ;
- c) não estar respondendo a processo administrativo ou cumprindo penalidade administrativa;
- d) não estar afastado por licença sem vencimentos.

Art. 9º São critérios para o desempate:

- a) não haver participado de curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* custeado pelo TJRJ ou oferecido pela ESAJ;
- b) estar em exercício de cargo em comissão ou função gratificada
- c) antiguidade no TJRJ;
- d) estar cadastrado como instrutor ativo na ESAJ.

Art. 10º **O resultado e a classificação final** dos candidatos serão divulgados na página da ESAJ e no Diário Eletrônico da Justiça do Estado do Rio de Janeiro no dia **20/07/2016**.

## III - DA MATRÍCULA

Art. 11 - As matrículas serão realizadas, pessoalmente ou por procuração simples, no período **de 25/07 a 03/08/2016**, das 11h às 18h, no Serviço de Orientações e Inscrições, da ESAJ, Rua Dom Manuel, nº 29, sala 403, 4º andar.

Art. 12 - No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) original e cópia do diploma de nível superior em qualquer área de conhecimento, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida pela respectiva IES.
- b) termo de compromisso com as condições estabelecidas no presente edital e com aquelas que integram o Regimento dos Cursos de Pós Graduação da ESAJ;
- c) formulário de requerimento de matrícula;
- d) contrato de prestação de serviços educacionais;
- e) comprovante de recolhimento da primeira mensalidade, do total de treze parcelas, no valor unitário de R\$ 217,07 (duzentos e dezessete reais e sete centavos), mediante apresentação da respectiva GRERJ eletrônica, expedida pela página eletrônica do PJERJ: código da receita 2208-7, tipo de receita CURSO ESAJ;
- f) autorização para desconto em folha de pagamento das demais parcelas do valor do curso;
- g) uma foto 3x4, recente e colorida;
- h) um CD identificado contendo uma foto colorida, tamanho 2x2, com fundo branco, em formato JPG.
- i) autorização de publicação da monografia ou TCC pela ESAJ, em meios de comunicação internos, com a devida identificação de autoria, sem ônus para o PJERJ.

Art. 13 - Encerrado o período de matrícula e não havendo preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, considerando a ordem de classificação, no período de **22/08/2016 à 26/08/2016**.

#### IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Receberá certificação de conclusão do curso o aluno que obtiver, cumulativamente:

- a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina ou módulo ministrado;
- b) nota mínima de 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo e no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 15 - O tema do TCC será de livre escolha do aluno devendo correlacionar-se com o objetivo do curso e com as disciplinas ministradas.

Art.16 – O conteúdo programático do curso será disponibilizado na página da ESAJ, sendo o mesmo sujeito a alterações.

Art. 17 - Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Consultivo da ESAJ.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

Escola de Administração Judiciária (DGPES/ESAJ)